

PARECER CONSOLIDADO

ARES-PCJ Nº 02/2019 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E DOS DEMAIS SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

Janeiro de 2019

SUMARIO

1 - INTRODUÇÃO	4
2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA	5
3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	9
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL.....	9
3.2 – PLANEJAMENTO	9
3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	11
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	11
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	11
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	12
3.4.1 - PERDAS FÍSICAS.....	12
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO.....	12
3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE	15
4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	17
4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS.....	17
4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	17
4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE.....	17
4.1.3 – INFLAÇÃO.....	17
4.2– ANÁLISE DO FATURAMENTO	18
4.2.1 – VOLUME FATURADO (m ³).....	18
4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	19
4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA	19
4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS.....	20
4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	21
4.5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/ DESPESAS	22
4.5.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL.....	22
4.5.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS.....	23
4.5.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	24
4.5.4 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	24
4.5.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS	25
4.5.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA.....	26
4.5.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)	27
4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	28
4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS).....	28
4.6.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	29
4.6.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	30
4.6.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	30
4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	31
4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	31
4.7.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	33
4.7.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	33
5 - CONCLUSÃO	34
6 – RECOMENDAÇÕES	35

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	37

MINUTA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Técnico é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha – SAAEC, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE CERQUILHO

O Município de Cerquilha firmou o Convênio de Cooperação nº 01/2014 com interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAEC, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.113, de 12/02/2014.

2.1.2 – PRESTADOR SAAEC

O SAAEC é o prestador dos serviços municipais de água e esgoto, sendo o responsável por operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água potável e esgotos sanitários do Município de Cerquilha.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Cerquilha, em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, o Município de Cerquilha instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social e através do Decreto Municipal Nº 3.245 de 19 de dezembro de 2018 renovou os membros titulares do Conselho para o biênio 2019/2020, atendendo, assim, os requisitos para composição do Conselho de Regulação e Controle Social permanecendo válida a composição dos membros indicados.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 089/2018 de 01/10/2018, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 155/2018, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

No ano de 2017 as Tarifas de Água e Esgoto, praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha - SAAEC foram majoradas através da Resolução ARES-PCJ nº 221, de 20 de dezembro de 2017, autorizada assim a aplicação do reajuste ordinário de 2,70% (dezoito inteiros e setenta centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAEC em 2,70% (dois inteiros e oitenta e setenta centésimos por cento), praticados a partir de 30 dias da publicação da Resolução, ou seja a partir de fevereiro de 2018.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilho – SAAEC - Cerquilho, durante o Exercício de 2018, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente atualmente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foram registradas 02 (duas) reclamações, referente aos serviços prestados pela SAAEC Cerquilho, conforme segue:

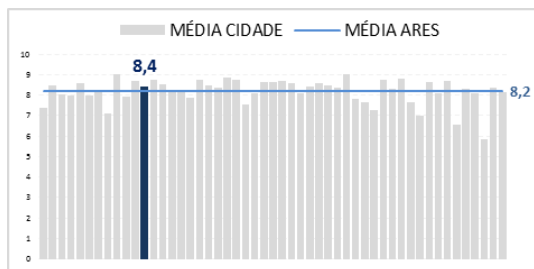
PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	02	100,00%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	-	-
Solucionada (fora do prazo)	-	-
Em andamento	-	-
TOTAL	02	100,00%

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Cerquilho em 18/04/2018, na Praça Paço da Prefeitura Municipal, das 10 às 16h.

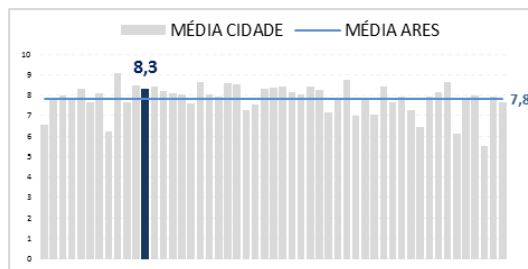


Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

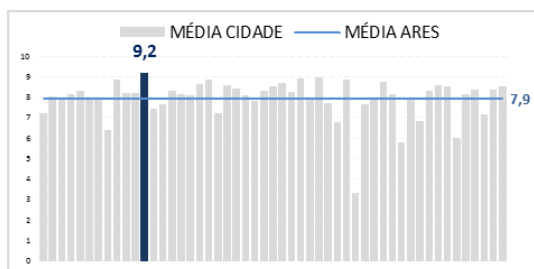
ATENDIMENTO NA SEDE



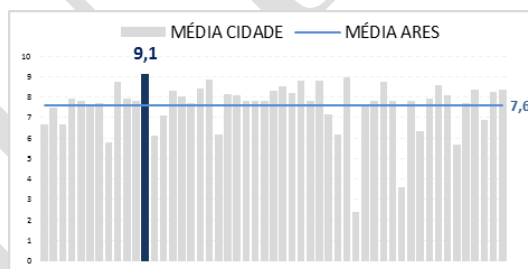
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



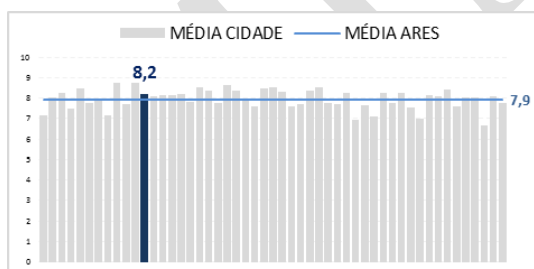
COLETA DE ESGOTO



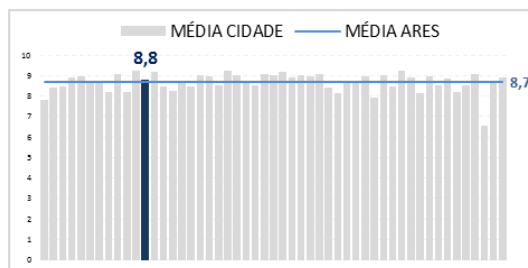
TRATAMENTO DE ESGOTO



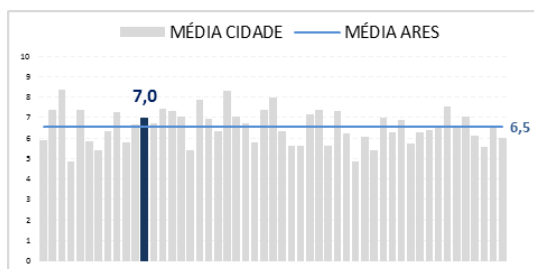
ENTENDIMENTO DE CONTA



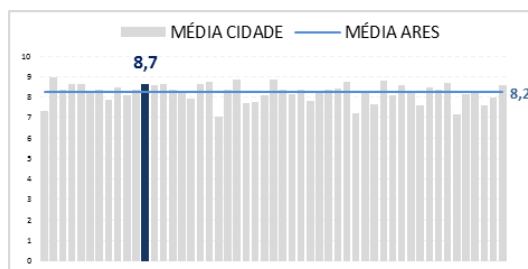
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



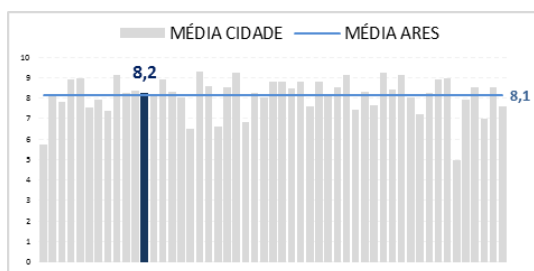
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



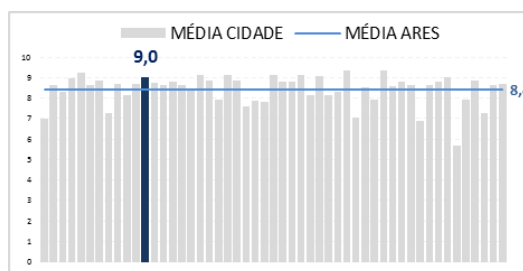
PRESSÃO DA ÁGUA



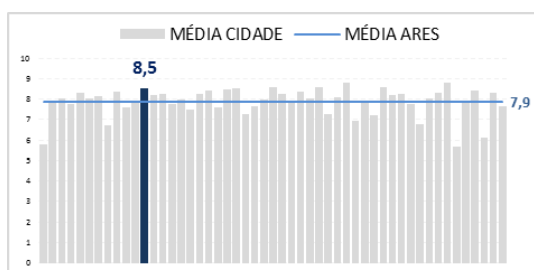
QUALIDADE DA ÁGUA



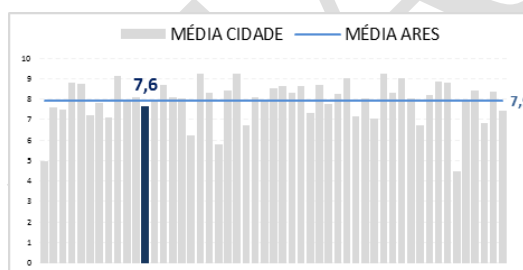
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



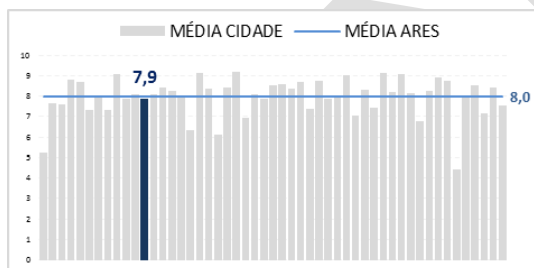
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



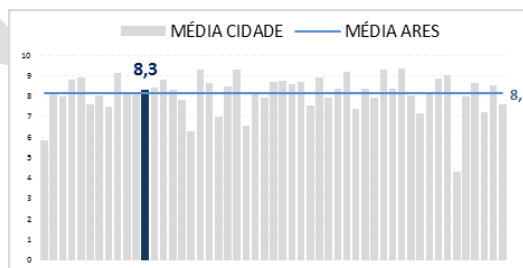
GOSTO DA ÁGUA



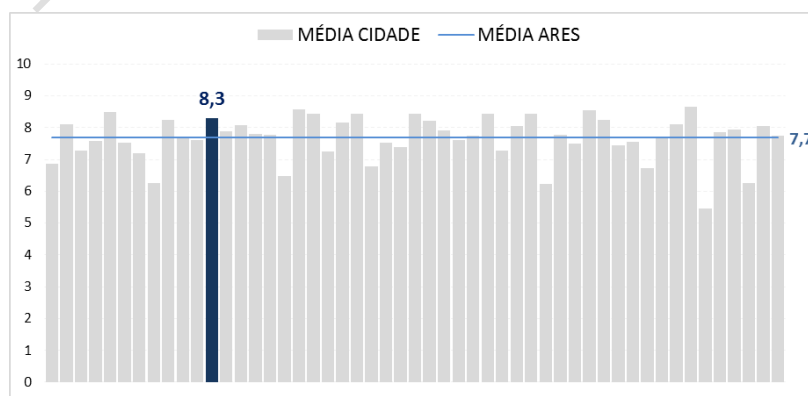
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Cerquilha apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 321,13 km de redes de distribuição, 10 reservatórios e aproximadamente 16.661 ligações de água e 16.135 ligações ativas e, 07 elevatórias de água tratada conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da prestação dos serviços em 2018.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Cerquilha apresenta cobertura de 98% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água representando um total de ligações igual a 16.136 ligações e 15.643 ativas, 4 ETEs, 251,08 km de redes, 4 elevatórias.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Cerquilha foi elaborado pela empresa EngeCorps com verba do governo estadual e finalizado em setembro de 2011. O plano foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.107/2013.

O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Perdas diagnosticaram e indicaram as necessidades de investimentos emergenciais em algumas áreas, de curto, médio e longo prazo, conforme resumo abaixo destacado:

- Implantação de um sistema completo para desidratação do lodo da ETA (apenas o tanque para recebimento do lodo foi construído) e de um sistema de recirculação das águas de lavagem dos filtros.
- Implantação de EEE – Bacia do Ribeirão Cachoeira que se inicia no Jardim Itália e emissário para tratar em uma ETE mais próxima.
- Decisão sobre a reforma e melhoria da ETE Aliança e/ou a atual decisão do SAAEC pela desativação da ETE Aliança transformando-a em uma EEE para recalque até uma ETE mais próxima ou investir em adequações para a melhoria da sua eficiência,

pois está muito próxima da área urbana, tornando o controle de odores um fator muito importante na operação do sistema, além de que a ETE Aliança não atende à demanda total da bacia; por isso, deve-se proceder às obras de adequação e melhoria, para melhor aproveitamento da capacidade da mesma;

- Há necessidade de remoção do lodo das lagoas da ETE - Aliança, o que também significa a necessidade de implantação de um sistema de desidratação e disposição final do mesmo (juntamente com os resíduos do gradeamento e da caixa de areia) e a destinação do lodo desidratado da ETE Capuava;

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Cerquilha foi elaborado com horizonte de projeto entre os anos de 2010 a 2040, considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços.

Na Tabela abaixo são apresentadas as principais metas do PMSB de Cerquilha, para água e esgoto.

Resumo de Metas de Água e Esgoto (PMSB)

ANO	ÁGUA	ESGOTO	
	ÍNDICE DE PERDAS (%)	ÍNDICE DE COLETA (%)	ÍNDICE DE TRATAMENTO (%)
2010	28%	96%	96%
ANO-(%)	2030 - 20%	2019 -100%	2015 - 100%
2040	20%	100%	100%

3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

Três ações de Controle de Perdas que foram previstas pelo SAAEC, foram implementadas em 2018, cujas ações de Controle de Perdas terão continuidade e extensão em outras áreas que foram programadas a sua execução para 2019, conforme Planilha de Investimentos deste atual Pleito de Reajuste tarifário:

- Implantação do reuso da água de desidratação do lodo da ETA;
- Implantação do Sistema de Controle de Perdas (continuidade);

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa Mensal de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada uma análise completa com 83 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No período de novembro de 2017 a novembro de 2018 em que foram realizadas 9 análises do monitoramento da qualidade da água tratada no município de Cerquilha, não foram constatadas Não Conformidades a nenhum parâmetro relativo às Normas da Legislação da Vigilância Sanitária.

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Este ano de 2018, o município de Cerquilha não foi contemplado com este Programa de Monitoramento de Pressão de serviço da água na rede pública, disponibilizada aos Usuários Consumidores, conforme rotatividade de atendimento aos municípios Associados a ARES

3.3.3 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia), e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas na tubulação de saída do efluente final das ETE. No município de Cerquilha, foram realizadas 2 coletas em 02/02/2018 e em 19/09/2018, ambas na ETE Capuava, sendo que a coleta realizada em 19/09/2018, os resultados ficaram prejudicados devido à algumas inconsistências constatadas nos relatórios apresentados

pela empresa contratada à ARES-PCJ, sendo desta forma apresentado apenas um resultado, conforme Tabela.

Resultados Monitoramento Esgoto Sanitário

Data da coleta 02/02/2018	ETE Capuava	Valor de referência*
Amostra	DBO (mg/L)	DBO
Efluente Bruto	297	-
Efluente Tratado	5	até 60 mg/L
Eficiência	98	80%

*Decreto 8468/76

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS

Os três principais indicadores de perdas do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS) apresentados abaixo, referentes ao ano de 2016, apontam valores abaixo das médias em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

ÍNDICES DE PERDAS			
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	41,07	35,34
Índice de Perdas Lineares	m³/dia.km	15,20	23,69
Índice de Perdas por Ligação	L/lig.dia	307,31	321,92

FONTE: SNIS (2017- base 2016)

Ressalta-se que esta tabela apenas apresenta um comparativo das informações declaradas pelos municípios regulados pela ARES-PCJ ao SNIS, pois a ARES-PCJ ainda não estabeleceu limites para esse indicador.

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A ARES-PCJ já fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos de água e esgoto em operação informados na Macroavaliação em 2018 pelo SAAEC Cerquilho, com visitas técnicas semestrais desde 2014.

Todas as unidades do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Cerquilha já foram inspecionadas em 6 (seis) fiscalizações. Todas as não conformidades apontadas foram resolvidas pelo SAAEC, exceto a não conformidade relativa a ausência de CADRI para o transporte de lodo de esgoto da ETE para o Aterro Sanitário, conforme Tabela 4, pois o processo de aprovação do projeto de adequação da ETE e seu novo emissário de efluente tratado para o lançamento no Rio Tietê ainda não foi implantado conforme o TAC junto a CETESB e por esta razão, não cabe a aplicação de sanções e penalidades pela ARES-PCJ ao SAAEC. Desta forma, eximiu-se o SAAEC – Cerquilha, da responsabilidade do cumprimento desta Não Conformidade no prazo determinado pela Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2016, pelo fato de haver um TAC junto ao Ministério Público e a CETESB para o cumprimento da mesma.

Não Conformidade remanescente das fiscalizações

NÃO CONFORMIDADES – Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)			
LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
Estação de Tratamento de Esgoto ETE Capuava	8.3	Ausência de CADRI	180 DIAS

3.5.2 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO (COMERCIAL E ATENDIMENTO AO USUÁRIO)

Em 2017, foram fiscalizadas as estruturas do Atendimento aos Usuários dos Serviços de água e esgoto, Procedimentos administrativos operais e de cadastro dos Usuários de acordo com as Normas da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 e foi constatado apenas duas Não Conformidades apontadas, a não conclusão, aprovação junto à ARES-PCJ e disponibilização do Regulamento e cópia do Contrato de Prestação de Serviços ao Usuário nos formatos a serem aprovados pela ARES - PCJ, os quais já estavam em tratativas junto à esta Agência Reguladora para a regularização restando apenas dirimir algumas divergências técnicas com relação ao modelo de Regulamento e de Contrato de Prestação de Serviços aprovados anteriormente em Consulta Pública com todos os Associados a ARES-PCJ.

Pelo fato do SAAEC não haver resolvido estas pendências no ano de 2018, se estendendo até a presente data, a ARES-PCJ, aplicou uma Advertência conforme sanções previstas pela Resolução ARES-PCJ nº 70/2014, após a permanência do SAAEC na inadimplência no cumprimento das Normas da Resoluções ARES-PCJ nº 50 das Condições Gerais da Prestação dos Serviços.

3.6 – INVESTIMENTOS

A Planilha com o Plano de Investimentos do SAAEC, apresenta uma grande quantidade de intervenções programadas nos sistemas de água e esgoto, previstas no PMSB e também relativas ao Controle de Perdas.

Parte destes investimentos deve se dar a partir de financiamentos a fundo perdido, com verbas extraordinárias do FEHIDRO estimadas em R\$ 1.337.409,09, com uma contrapartida global média de R\$ 3.727.590,91 do total aproximado de R\$ 5.065.000,00 a investir no período relativo a jan/2019 a dez/2019 conforme Tabela abaixo.

Destacamos os critérios adotados pelo SAAEC – Cerquilho para a elaboração do Plano de Investimentos e suas Planilhas que os compõem:

- O Plano de Investimento é constituído dos principais investimentos do SAAEC para 2018;
- O orçamento 2019 (PPA) foi elaborado com base no equilíbrio fiscal, isto é, todas as despesas fixadas devem estar cobertas pelas receitas previstas;
- Os recursos financeiros para investimento na implantação do novo Emissário de Esgoto tratado da ETE Capuava, no valor de R\$ 10.637.641,98, já se encontra em caixa, porém está previsto somente o investimento inicial de R\$ 800.000,00 para este ano de 2019, cujo valor não será considerado na somatória dos Investimentos do atual Pleito, devido ser parte dos Recursos já reservados conforme TAC junto ao Ministério Público e CETESB;

3.6.1 – ANÁLISE DOS INVESTIMENTOS CONCEDIDOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Neste item, verifica-se quais investimentos concedidos no Reajuste Anterior foram efetivamente realizados pelo **PRESTADOR**. Aqueles investimentos previstos que não foram realizados serão glosados no presente reajuste.

Efetivamente executados ou que serão concluídos até no máximo em fevereiro/2019 – ISENTOS DE GLOSA

- Ampliação do Almoxarifado;
- Projeto de recuperação e reúso da água de lavagem da ETA e disposição final do lodo em Aterro Sanitário;
- Implantação de ações de controle e redução de perdas de água nos setores da Zona Baixa da cidade;
- Construção de Rede de Distribuição de água da Zona Baixa e Leste;
- Projeto do Sistema de Esgotamento e Tratamento de Efluentes para o bairro do Taquaral;
- Investigação ambiental da área da ETE Aliança;
- Execução de Redes e Emissários do município.

Não executados no período anterior (2018) – GLOSA INTEGRAL DOS VALORES PROJETADOS

- Implantação de Sistema de Controle de Perdas na Rede de distribuição de água;
- Construção de Reservatório de água – capacidade de 150 m3;
- Substituição do Emissário de esgoto tratado da ETE Aliança na área da ETE Sorocaba, diâmetro 400 mm, Extensão L= 650 metros;
- Implantação de leito de secagem para o sistema de tratamento de lodo da ETE Capuava;
- Elaboração de Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário para a Bacia do Córrego Cachoeira;
- Readequação do Tratamento da ETE Sorocaba;
- Emissário Esgoto Ribeirão Água da Serra (ETE Capuava- Extensão Parcial).

3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

O SAAEC prevê o início dos investimentos para a reforma e reconstrução de emissário do lançamento de efluentes tratados no rio Tietê provenientes da ETE Capuava, junto ao Ribeirão Água da Serra no valor de R\$ 800.000,00, a implantação do tratamento dos Lodos das ETEs no valor de R\$ 1.370.000,00 com a desidratação do lodo e a obtenção do CADRI para o transporte a um Aterro Sanitário licenciado pela CETESB, o projeto e a construção da nova ETE Taquaral no valor de R\$ 1.056.000,00, o Interceptor de Esgoto do Córrego Cachoeira no valor de R\$ 620.000,00 para este ano e a Execução de Redes e Emissários de Esgoto para atender a demanda da Universalização da Coleta de Esgoto no valor de R\$ 30.000,00, cuja somatória dos investimentos em Esgotamento sanitário é da ordem de R\$ 3.876.000,00, sendo R\$ 2.538.590,91 de investimentos com Recursos Financeiros próprios da Autarquia SAAEC – Cerquilha e R\$ 1.337.409,09 extraordinários do financiamento FEHIDRO.

Já os investimentos previstos pelo SAAEC para 2019 no Sistema de Abastecimento de Água e Controle de Perdas é da Ordem de R\$ 1.189.000,00, somente com Recursos Financeiros Próprios da Autarquia.

Ressalta-se que para efeito dos impactos nos cálculos do reajuste da tarifa de água e esgoto deste atual pleito, não foi considerado o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a construção de emissário do lançamento de efluentes tratados da ETE Capuava no Ribeirão Água da Serra pelo motivo que este valor já está reservado e faz parte do montante de R\$ 10.637.641,98, que já se encontra em caixa, para a execução da extensão total do referido emissário de esgoto, conforme TAC firmado entre a Prefeitura de Cerquilha e o Ministério Público do Estado de São Paulo e junto à CETESB,

PLANO DE INVESTIMENTOS – PERÍODO FEVEREIRO/2019 A JANEIRO/2020

Item	Obras/ Investimentos	Tem projeto?	Licitado?	Iniciado?	Previsão de início	Previsão de término	Executado atualmente (%)	Recursos Extra Orçamentários Global (R\$)	RECURSOS 2019		Total Investimentos no período (R\$)
									Extra Orçamentário (R\$)	Próprios (R\$)	
1	Ampl. Almoxarifado	SIM	SIM	SIM	out/18	fev/20	33,00%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2	Impl. reúso da água de lodo da ETA	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	dez/19	0,00%	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
3	Impl. Rede de Água Zona Baixa e Leste	SIM	SIM	SIM	jan/19	dez/19	86,00%	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
4	Impl. Sistema Contrôlo de Perdas	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	dez/19	0,00%	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
5	Impl. Abastecimento Água (Barreiro Rico)	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	dez/19	0,00%	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
6	Impl. Tratam.Lodo ETEs	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	jan/20	0,00%	2.305.800,74	994.637,09	375.362,91	1.370.000,00
7	Emissário Esgoto Ribeirão Água da Serra	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	jan/20	0,00%	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
8	Construção Interceptor do Córrego Cachoeira.	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	jan/20	0,00%	1.702.972,00	342.772,00	277.228,00	620.000,00
9	Projeto e Construção ETE Taquaral	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	jan/19	0,00%	0,00	0,00	1.056.000,00	1.056.000,00
10	Execução Redes e Emissários Município	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	dez/19	0,00%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL dos Recursos Financeiros Projetados para o próximo período 2019									1.337.409,09	3.727.590,91	5.065.000,00
Valor total a GLOSAR, devido à não execução de dois dos Investimentos em 2018										-1.540.974,82	
Total dos Recursos Financeiros projetados para o próximo período 2019 (descontado o valor da Glosa)										2.186.616,09	

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 03 de outubro de 2018 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha (**PRESTADOR**), conforme Ofício nº 089/2018-SUP, Processo Administrativo n.º 155/2018.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 17/12/2018.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Cerquilha foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 221, de 20 de dezembro de 2017, que autorizou a aplicação de 2,70 % de reajuste nas tarifas de água e esgoto e nos valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre dezembro/2017 a novembro/2018, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,05%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,56%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	9,68%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	4,39%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,49%

4.2– ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	527.521	-	515.367	9,11%	-2,30%
FEVEREIRO	469.427	-11,01%	522.849	1,45%	11,38%
MARÇO	534.242	13,81%	469.513	-10,20%	-12,12%
ABRIL	463.643	-13,21%	505.775	7,72%	9,09%
MAIO	441.570	-4,76%	482.894	-4,52%	9,36%
JUNHO	490.354	11,05%	494.461	2,40%	0,84%
JULHO	449.281	-8,38%	465.275	-5,90%	3,56%
AGOSTO	450.739	0,32%	498.337	7,11%	10,56%
SETEMBRO	535.983	18,91%	458.855	-7,92%	-14,39%
OUTUBRO	488.113	-8,93%	458.094	-0,17%	-6,15%
NOVEMBRO	507.816	4,04%	534.772	16,74%	5,31%
TOTAL (1)	5.358.689	9,55	5.406.192		0,89%
DEZEMBRO	472.348	-6,98%			
TOTAL (2)	472.348		0		
TOTAL (1+2)	5.831.037		5.406.192		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a novembro/2018 houve uma variação de 0,89% no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2017		2018		VARIAÇÃO 2017 x 2018
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.000.751,51	-	1.127.216,39	16,06%	12,64%
FEVEREIRO	1.003.942,05	0,32%	1.163.595,11	3,23%	15,90%
MARÇO	1.211.716,68	20,70%	981.835,44	-15,62%	-18,97%
ABRIL	987.189,42	-18,53%	1.101.080,56	12,15%	11,54%
MAIO	907.394,56	-8,08%	1.036.753,51	-5,84%	14,26%
JUNHO	1.061.272,20	16,96%	1.070.770,41	3,28%	0,89%
JULHO	913.502,60	-13,92%	970.660,97	-9,35%	6,26%
AGOSTO	918.731,86	0,57%	1.076.341,97	10,89%	17,16%
SETEMBRO	1.186.099,97	29,10%	954.198,57	-11,35%	-19,55%
OUTUBRO	1.039.259,97	-12,38%	958.216,29	0,42%	-7,80%
NOVEMBRO	1.085.487,70	4,45%	1.190.718,32	24,26%	9,69%
TOTAL (1)	11.315.348,52		11.631.387,54		2,79%
DEZEMBRO	971.219,26	-10,53%			
TOTAL (2)	971.219,26		0,00		
TOTAL (1+2)	12.286.567,78		11.631.387,54		

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a novembro/2018 foi de 2,79% quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	24,11%	26,87%
60 Dias	13,91%	7,49%
90 Dias	9,99%	1,77%

Fonte: SAAEC - Cerquilho

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, no Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	1.084.047,53	698.748,13	385.299,40
FEVEREIRO	1.030.274,00	984.977,60	45.296,40
MARÇO	1.208.776,84	895.542,48	313.234,36
ABRIL	1.232.802,93	885.834,52	346.968,41
MAIO	1.313.964,16	852.183,54	461.780,62
JUNHO	1.477.994,09	1.183.722,86	294.271,23
JULHO	1.188.249,86	975.920,64	212.329,22
AGOSTO	1.176.312,08	955.043,42	221.268,66
SETEMBRO	1.088.286,94	603.733,41	484.553,53
OUTUBRO	1.285.090,94	461.847,30	823.243,64
NOVEMBRO	1.256.326,28	1.160.241,22	96.085,06
TOTAL (1)	13.342.125,65	9.657.795,12	3.684.330,53
DEZEMBRO	1.070.467,89	836.937,97	233.529,92
TOTAL (2)	1.070.467,89	836.937,97	233.529,92
TOTAL (1+2)	14.412.593,54	10.494.733,09	3.917.860,45

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	SALDO
JANEIRO	1.281.901,82	18,25%	857.055,02	22,66%	424.846,80
FEVEREIRO	1.114.202,93	8,15%	841.508,66	-14,57%	272.694,27
MARÇO	1.274.287,48	5,42%	901.397,40	0,65%	372.890,08
ABRIL	1.287.505,14	4,44%	1.504.916,78	69,89%	-217.411,64
MAIO	1.250.437,28	-4,83%	873.057,54	2,45%	377.379,74
JUNHO	1.205.679,46	-18,42%	909.825,63	-23,14%	295.853,83
JULHO	1.189.167,83	0,08%	953.518,17	-2,30%	235.649,66
AGOSTO	1.151.945,99	-2,07%	1.126.123,95	17,91%	25.822,04
SETEMBRO	1.485.264,12	36,48%	910.638,34	50,83%	574.625,78
OUTUBRO	1.154.082,41	-10,19%	1.251.150,06	170,90%	-97.067,65
NOVEMBRO	1.070.994,04	-14,75%	1.050.419,23	-9,47%	20.574,81
TOTAL	13.465.468,50	0,92%	11.179.610,78	15,76%	2.285.857,72

O saldo apurado entre as receitas e despesas no Exercício de 2017 foi de R\$ 3.917.860,45, e no período de janeiro a novembro/2018, o saldo acumulado foi de R\$ 2.285.857,72.

No período de janeiro a novembro/2018 nota-se um aumento de 0,92% nas receitas e de 15,76% nas despesas, com relação ao mesmo período do Exercício de 2017.

4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2017 o saldo de Disponibilidades Financeiras do **PRESTADOR** era de R\$ 12.395.079,64, e em novembro/2018 o saldo acumulado era de R\$ 14.962.807,30.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

¹ SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

4.5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/ DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

4.5.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	404.514,58	445.461,26	10,12%
FEVEREIRO	379.914,51	439.946,81	15,80%
MARÇO	419.814,82	426.983,89	1,71%
ABRIL	410.773,65	499.171,48	21,52%
MAIO	428.757,59	447.952,14	4,48%
JUNHO	439.407,38	439.199,77	-0,05%
JULHO	449.844,24	435.572,14	-3,17%
AGOSTO	438.958,51	438.664,31	-0,07%
SETEMBRO	430.661,99	437.885,37	1,68%
OUTUBRO	387.423,48	427.439,70	10,33%
NOVEMBRO	490.564,62	441.230,79	-10,06%
TOTAL (1)	4.680.635,37	4.879.507,66	4,25%
DEZEMBRO	845.271,84		
TOTAL (2)	845.271,84	0,00	
TOTAL (1+2)	5.525.907,21	4.879.507,66	

Nota-se uma variação nos gastos com Pessoal de 4,25% nos meses de janeiro a novembro/2018 em comparação ao mesmo período do exercício anterior.

4.5.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais no Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	102.958,05	72.794,04	-29,30%
FEVEREIRO	128.678,43	97.570,21	-24,18%
MARÇO	133.339,34	112.187,19	-15,86%
ABRIL	121.794,27	130.817,84	7,41%
MAIO	121.674,28	88.705,63	-27,10%
JUNHO	130.964,09	79.840,49	-39,04%
JULHO	86.355,88	127.799,83	47,99%
AGOSTO	77.984,04	101.815,98	30,56%
SETEMBRO	62.886,89	88.839,69	41,27%
OUTUBRO	46.746,08	111.253,01	137,99%
NOVEMBRO	134.473,25	149.995,59	11,54%
TOTAL (1)	1.147.854,60	1.161.619,50	1,20%
DEZEMBRO	46.044,68		
TOTAL (2)	46.044,68	0,00	
TOTAL (1+2)	1.193.899,28	1.161.619,50	

Como pode ser observado, houve uma variação de 1,20% nas despesas com Materiais na comparação dos meses de janeiro a novembro/2018 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.5.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros no Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	173.905,11	146.101,12	-15,99%
FEVEREIRO	138.914,62	119.093,09	-14,27%
MARÇO	147.388,22	136.000,80	-7,73%
ABRIL	168.320,97	202.109,11	20,07%
MAIO	131.852,94	151.467,37	14,88%
JUNHO	242.463,98	158.779,90	-34,51%
JULHO	200.961,56	187.639,52	-6,63%
AGOSTO	156.087,28	286.239,31	83,38%
SETEMBRO	179.393,98	162.371,87	-9,49%
OUTUBRO	160.250,36	169.198,48	5,58%
NOVEMBRO	203.305,93	205.091,61	0,88%
TOTAL (1)	1.902.844,95	1.924.092,18	1,12%
DEZEMBRO	139.008,34		
TOTAL (2)	139.008,34	0,00	
TOTAL (1+2)	2.041.853,29	1.924.092,18	

Nota-se uma variação nos gastos com serviços de terceiros de 1,12% nos meses de janeiro a novembro/2018 em comparação ao mesmo período do exercício anterior.

4.5.4 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos ao Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

4.5.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	0,00	169.243,45	-
FEVEREIRO	148.028,23	162.685,21	9,90%
MARÇO	141.949,90	162.412,01	14,42%
ABRIL	147.091,10	167.632,15	13,96%
MAIO	149.495,08	164.381,24	9,96%
JUNHO	168.365,44	165.662,07	-1,61%
JULHO	216.053,07	178.470,92	-17,39%
AGOSTO	172.593,97	195.866,49	13,48%
SETEMBRO	154.803,09	185.542,21	19,86%
OUTUBRO	180.204,64	234.934,29	30,37%
NOVEMBRO	181.659,66	230.434,94	26,85%
TOTAL (1)	1.660.244,18	2.017.264,98	21,50%
DEZEMBRO	184.919,30		
TOTAL (2)	184.919,30	0,00	
TOTAL (1+2)	1.845.163,48	2.017.264,98	

Observa-se uma variação de 21,50% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica no período de janeiro a novembro/2018 com relação ao mesmo período do Exercício de 2017. Porém, como podemos observar, no mês de janeiro de 2017 não houve liquidação desta despesa.

Considerando as variações apresentadas, também é importante uma análise com base no período de competência das contas de energia elétrica.

4.5.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	148.028,23	162.685,21	9,90%
FEVEREIRO	141.949,90	162.412,01	14,42%
MARÇO	147.091,10	167.632,15	13,96%
ABRIL	149.495,08	164.381,24	9,96%
MAIO	168.365,44	165.662,07	-1,61%
JUNHO	216.053,07	178.470,92	-17,39%
JULHO	172.593,97	195.866,49	13,48%
AGOSTO	154.803,09	185.542,21	19,86%
SETEMBRO	180.204,64	234.934,29	30,37%
OUTUBRO	181.659,66	230.434,94	26,85%
NOVEMBRO	184.919,30	211.471,90	14,36%
TOTAL (1)	1.845.163,48	2.059.493,43	11,62%
DEZEMBRO	169.243,45		
TOTAL (2)	169.243,45	0,00	
TOTAL (1+2)	2.014.406,93	2.059.493,43	

Analisando os valores pela competência das contas, nota-se uma variação de 11,62% nas despesas com Energia Elétrica no período de janeiro a novembro dos exercícios de 2017 e 2018.

4.5.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo ao Exercício de 2017 e de janeiro a novembro de 2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	387.819,98	361.366,00	-6,82%
FEVEREIRO	367.681,98	366.007,00	-0,46%
MARÇO	377.600,00	385.573,00	2,11%
ABRIL	374.246,00	367.128,00	-1,90%
MAIO	433.376,00	354.611,00	-18,17%
JUNHO	520.748,00	373.651,00	-28,25%
JULHO	424.535,00	383.176,00	-9,74%
AGOSTO	359.916,00	370.766,00	3,01%
SETEMBRO	386.448,00	395.144,00	2,25%
OUTUBRO	370.098,00	370.572,00	0,13%
NOVEMBRO	379.206,00	371.255,00	-2,10%
TOTAL (1)	4.381.674,96	4.099.249,00	-6,45%
DEZEMBRO	356.346,00		
TOTAL (2)	356.346,00	0,00	
TOTAL (1+2)	4.738.020,96	4.099.249,00	

Comparando os consumos de energia pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a novembro/2018 houve uma variação negativa de 6,45%, com relação ao mesmo período do ano anterior.

Nota-se que mesmo com a queda no consumo de energia, os valores das contas de energia por competência do **PRESTADOR** apresentaram um aumento de 11,62%, aumento motivado pelo reajuste das tarifas de energia elétrica pela concessionária.

4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

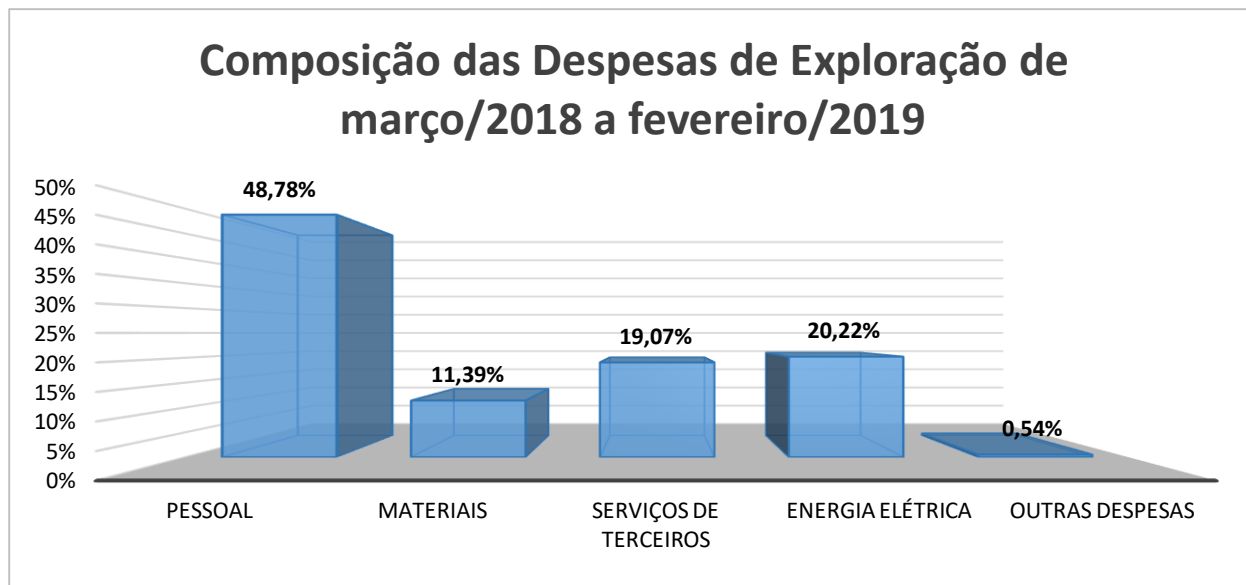
Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de março/2018 a fevereiro/2019. Dessa forma, de março a novembro/2018 tem-se valores realizados e de dezembro/2018 a fevereiro/2019 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de março/2018 a novembro/2018, e projetados para os meses de dezembro/2018 a fevereiro/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	MAR/2018 NOV/2018	DEZ/2018 FEV/2019	
1. Despesas de Exploração	8.376.441,18	3.222.816,35	11.599.257,53
1.1 Pessoal	3.994.099,59	1.664.208,16	5.658.307,75
1.2 Materiais	991.255,25	330.418,42	1.321.673,67
1.3 Serviços de Terceiros	1.658.897,97	552.965,99	2.211.863,96
1.4 Energia Elétrica	1.685.336,32	659.606,43	2.344.942,75
1.5 Outras	46.852,05	15.617,35	62.469,40
2. DAP	144.261,00	72.029,00	216.290,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	144.261,00	72.029,00	216.290,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	960.344,92	0,00	960.344,92
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	9.481.047,10	3.294.845,35	12.775.892,45
4. Receita Tarifária (Faturamento)	9.340.576,04	3.113.525,35	12.454.101,39
5. Outras Receitas	1.367.267,73	455.755,91	1.823.023,64
6. Recursos para Investimentos (Externos)	414.143,32	0,00	414.143,32
7. Volume Faturado (m³)	4.367.976	1.455.992	5.823.968

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de março/2018 a fevereiro/2019:



4.6.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(11.599.257,53 + 216.290,00 + 960.344,92) \times (1,00) - 1.823.023,64 - 414.143,32}{5.823.968}$$

$$\text{CMA} = \frac{10.538.725,49}{5.823.968}$$

CMA	=	1,8095
------------	----------	---------------

4.6.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$TMP = \frac{RTF}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
VR = Volume Faturado

$$TMP = \frac{12.454.101,39}{5.823.968}$$

TMP	=	2,1384
------------	----------	---------------

4.6.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{1,8095}{2,1384} - 1 \right) \times 100$$

DT	=	-15,38%
-----------	----------	----------------

Conforme dados acima, verifica-se que não houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.

4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de março/2019 a fevereiro/2020, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

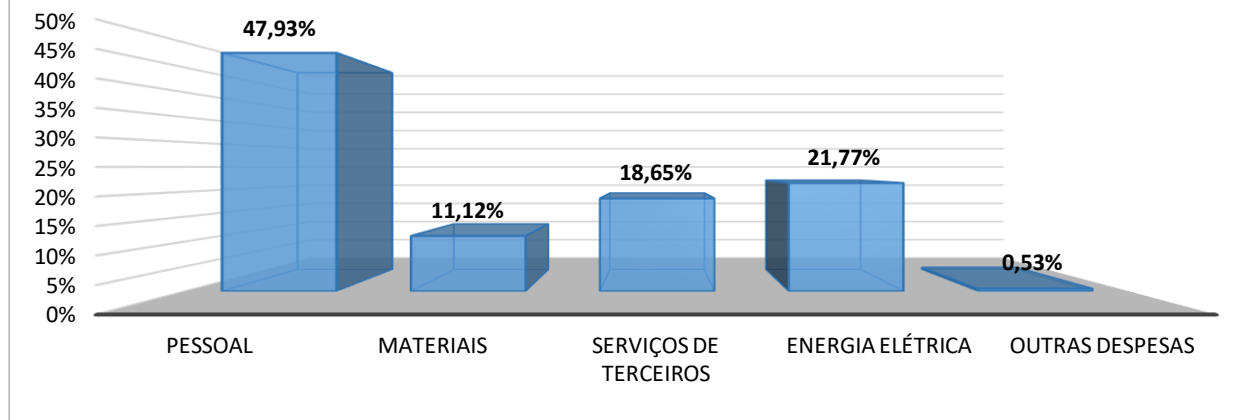
Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 08/2018-MB e totalizam R\$ 3.524.025,18, sendo R\$ 1.337.409,09 com recursos externos e R\$ 2.186.616,09 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. MAR/2018 FEV/2019	PROJETADOS MAR/2019 FEV/2020
1. Despesas de Exploração	11.599.257,53	12.362.793,83
1.1 Pessoal	5.658.307,75	5.924.894,13
1.2 Materiais	1.321.673,67	1.375.201,45
1.3 Serviços de Terceiros	2.211.863,96	2.305.845,00
1.4 Energia Elétrica	2.344.942,75	2.691.853,84
1.5 Outras	62.469,40	64.999,41
2. DAP	216.290,00	348.454,10
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	216.290,00	336.000,00
2.3 Provisões	0,00	12.454,10
3. Investimentos Realizados/a Realizar	960.344,92	3.524.025,18
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	12.775.892,45	16.235.273,11
4. Outras Receitas	1.823.023,64	1.859.484,11
5. Recursos para Invest. (Externos)	414.143,32	1.337.409,09
6. Volume Faturado (m³)	5.823.968	5.882.208

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de março/2019 a fevereiro/2020:

Composição das Despesas de Exploração de março/2019 a fevereiro/2020



Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(12.362.793,83 + 348.454,10 + 3.524.025,18) \times 1] - 1.859.484,11 - 1.337.409,09}{(1+0)^1} = 5.882.208/(1+0)^1$$

$$TMN = \frac{13.038.379,91}{5.882.208}$$

TMN	=	2,2166
------------	----------	---------------

4.7.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de março/2018 a fevereiro/2019, no valor de R\$ 2,1384, conforme cálculo já demonstrado.

4.7.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{2,2166}{2,1384} - 1 \right) \times 100$$

CT	=	3,66%
-----------	----------	--------------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 3,66% (três inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

5 - CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de fevereiro de 2019, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Conforme solicitação do PRESTADOR os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados não serão reajustados em 2019, pois a composição de custos atual é compatível com o valor praticado.

6 – RECOMENDAÇÕES

A partir das informações apresentadas, recomenda-se ao SAAEC operacionalizar as medidas a seguir apresentadas:

- a) Manter os investimentos anuais, na ordem de grandeza dos valores estimados pelo SAAEC, projetados ao longo do horizonte de 20 anos do Plano Municipal de Água e Esgoto em andamento, solicitando reajustes tarifários regularmente, ano a ano, para a sustentabilidade da prestação dos serviços à população;
- b) Manter principalmente os investimentos no Controle de Perdas e Monitoramento que já se iniciou com a implementação de macromedidores, Válvulas de Redução de Pressão e a setorização e monitoramento via telemetria dos sistemas de distribuição e aumento da reservação para o equilíbrio das pressões de serviço dentro dos parâmetros técnicos recomendados e realizar a troca dos hidrômetros com vida útil maior que 5 anos, de acordo com as recomendações das Normas visando sempre a recuperação das perdas físicas e de receitas;
- c) Continuar empenhado em resolver definitivamente após a aprovação do projeto de adequação da ETE Capuava e seu novo emissário de efluente tratado para o lançamento no Rio Tietê, o qual o SAAEC prevê o início da reconstrução do emissário final que ainda precisa a finalização do processo de anuência dos proprietários ribeirinhos para a servidão de passagem da tubulação do emissário de efluente tratado e realizar a licitação das obras de recuperação e implantação do novo emissário da ETE Capuava que possui um TAC junto a CETESB e Ministério Público Estadual.
- d) Implantar o Sistema de Tratamentos de lodos das ETEs conforme previsto na Planilha atual de Investimentos do SAAEC e, realizar o tratamento de resíduos de lodo de esgoto de todas as ETEs do município, conforme projeto aprovado junto a CETESB e a obtenção do CADRI para o transporte e a destinação final do lodo de todas as ETEs do município.
- e) Atender e adequar as Não Conformidades apontadas pela ARES-PCJ em fiscalização Comercial, principalmente quanto à adequação e aprovação da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços e do Regulamento do SAAEC, conforme sanções de advertência aplicada ao SAAEC pela ARES-PCJ, pelo não cumprimento das Cláusulas da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e nº 50/2014.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Cerquilha, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social Cerquilha, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica ao **PRESTADOR**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo **PRESTADOR** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, do SAAEC Cerquilha na imprensa oficial do Município de Cerquilha, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

O **PRESTADOR** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 11 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,93	14,93	29,86
De 11 a 30	m ³	3,05	3,05	6,10
De 31 a 50	m ³	4,60	4,60	9,20
Acima de 50	m ³	6,10	6,10	12,20

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,93	14,93	29,86
De 11 a 30	m ³	3,05	3,05	6,10
De 31 a 50	m ³	4,60	4,60	9,20
Acima de 50	m ³	6,10	6,10	12,20

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,06	19,06	38,12
De 11 a 30	m ³	3,85	3,85	7,70
De 31 a 50	m ³	5,72	5,72	11,44
Acima de 50	m ³	7,63	7,63	15,26

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,68	22,68	45,36
De 11 a 30	m ³	4,60	4,60	9,20
De 31 a 50	m ³	6,89	6,89	13,78
Acima de 50	m ³	9,21	9,21	18,42

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	7,46	7,46	14,92
De 11 a 30	m ³	2,28	2,28	4,56
De 31 a 50	m ³	4,60	4,60	9,20
Acima de 50	m ³	6,10	6,10	12,20

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1.1	Certidão Negativa de Débito	8,98
1.2	Segunda via de conta de água	5,09
1.3	Certificado de Fornecedor	33,23
1.4	Aferição de Hidrômetro 1,5 ou 3m ³ /h	38,77
1.5	Expediente ou requerimento que necessite de consulta	3,43
1.6	Serviço de Correio - envio simples	4,96
1.7	Serviço de Correio - registro e aviso de recebimento	10,25
1.8	Fotocópia em tamanho A4	0,33
2	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E CORRELATOS	
2.1	Ligação de ramal de Água - sem pavimento	238,62
2.2	Caixa de Proteção com Kit de instalação do Hidrômetro (Padrão Novo)	63,82
2.3	Hidrômetro magnético 1,5 ou 3m ³ /h x ½" (com Tubetes)	89,40
2.4	Cavalete para Hidrômetro - ¾" (Padrão antigo)	94,23
2.5	Ligação de ramal de Esgoto - sem pavimento	355,35
2.6	Ligação de ramal de Água e Esgoto, na mesma vala - sem pavimento	420,84
2.7	Fechamento ou Religação de Água - com autorização	34,52
2.8	Fechamento e Religação de Água - por falta de pagamento	69,03
2.9	Visita improdutiva	19,23
2.10	Substituição de Hidrômetro com fraude ou quebrado	128,46
2.11	Substituição de Cavalete - ¾" (Padrão antigo)	123,65
3	SERVIÇOS URBANOS	
3.1	Corte de calçada/asfalto - por metro linear	3,00
3.2	Corte de calçada/asfalto para ligação - por m ²	10,34
3.3	Remoção de calçada - por m ²	13,65
3.4	Execução de calçada em concreto - por m ²	47,67
3.5	Reaterro compactado de valas - por m ³	8,74
3.6	Reaterro compactado de reparos de vias - por m ²	27,60
3.7	Colocação de concreto em vias - por m ²	43,28
3.8	Recomposição asfáltica - por m ²	66,61
4	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RECEBIMENTO DE ESGOTO	
4.1	Fornecimento de água tratada em caminhão pipa para imóveis não atendidos pelas redes públicas do SAAEC, com cadastro prévio, entregas periódicas - por m³	
4.1.1	Categoria Residencial - por m ³	16,58
4.2	Fornecimento de água tratada em caminhão pipa para imóveis atendidos pelas redes públicas do SAAEC, sem cadastro prévio, entregas eventuais - por m³	
4.2.1	Entrega no perímetro urbano - por m ³	40,54

4.2.2	Entrega no perímetro urbano isolado e no perímetro rural - por m ³	59,96
4.3	Fornecimento de água tratada a retirar no SAAEC - por m ³	8,37
4.4	Despejo de esgoto na ETE, mediante cadastro prévio no SAAEC e com autorização - por m ³	5,54
5	SERVIÇOS DE ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DO SAAEC	
5.1	Serviço de Análise de Água - Bacteriológico	
5.1.1	Coliformes totais e fecais	55,00
5.1.2	Contagem bactérias heterotróficas	25,00
5.1.3	Análise de Água - Bacteriológico - Custo Total	80,00
5.2	Serviço de Análise de Água - Físico Químico	
5.2.1	PH, turbidez, cor, temperatura, aspecto, odor e sabor	6,00
5.2.2	Flúor (Fluoretos)	6,00
5.2.3	Ferro	9,00
5.2.4	Alumínio	24,00
5.2.5	Manganês	22,00
5.2.6	Cloro residual livre (CRL) e total (CRT)	6,00
5.2.7	Dureza (total, temporária e permanente)	6,00
5.2.8	Alcalinidade (total, bicarbonatos, carbonatos e hidróxidos)	6,00
5.2.9	CO ₂ livre	3,00
5.2.10	Cloretos	20,00
5.2.11	Sólidos totais dissolvidos	3,00
5.2.12	Condutividade elétrica	3,00
5.2.13	Índice de saturação	3,00
5.2.14	Nitrito	6,00
5.2.15	Nitrato	6,00
5.2.16	Sulfato	6,00
5.2.17	Amônia	23,00
5.3	Análise de Água - Físico Químico - Custo Total	120,00
5.4	Análise de Água completa - Bacteriológico + Físico-químico	150,00
5.5	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA - PARCIAL	
5.5.1	Bacteriológico + Físico-químico (pH, turbidez, aspecto, odor, sabor, cor, CRL e CRT)	80,00
5.6	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA - PARCIAL (GRANJA)	
5.6.1	Bacteriológico + Físico-químico (pH, turbidez, aspecto, odor, sabor, cor, CRL e CRT, nitrato, sulfato)	90,00
6	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
6.1	Análise de projeto da rede de água - por metro de rede	0,90
6.2	Análise de projeto da rede de esgoto - por metro de rede	0,90
6.3	Inspeção de materiais para rede de água - por metro de rede	0,14
6.4	Inspeção de materiais para rede de esgoto - por metro de rede	0,14

6.5	Fiscalização das obras da rede de água - por metro de rede	4,96
6.6	Fiscalização das obras da rede de esgoto - por metro de rede	4,96
6.7	Análise e aprovação de projeto fossa séptica	168,33
6.8	Fornecimento de documentos (certidão ou atestado)	84,16
7	CUSTOS SUPORTE À INFRAESTRUTURA PARA EMPREENDIMENTOS	
7.1	Custo Suporte à infraestrutura de água e esgoto para loteamento - por m ² da área de lote	2,27
7.2	Custo Suporte à Infraestrutura de Água - Condomínio vertical - por m ² da área de apartamento	3,49
7.3	Custo Suporte à Infraestrutura de Esgoto - Condomínio vertical - por m ² da área de apartamento	6,52

Nota: Os valores da Tabela dos Preços Públicos não foram reajustados.

ANEXO III – VALORES DA PROPOSTA SAAEC DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES NÃO DOMÉSTICOS

FÓRMULA DA COBRANÇA

$$CM = P.V.K$$

CM = Conta Mensal

P = Preços estabelecidos pela estrutura tarifária vigente, em R\$/m³, obedecida a faixa de consumo, para o serviço de coleta de esgoto da categoria industrial ou comercial do município;

V = Volume de efluente em m³, igual ao volume de água fornecida pelo SAAEC ou ao volume total de efluente lançado na rede do SAAEC, o maior deles;

K = Fator de carga poluidora para lançamentos na rede pública;

Os valores do Fator de Carga Poluidora K a serem adotados inicialmente serão calculados como segue:

$$K = (2 * DBO + DQO) / 1200$$

DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio, obtida através de análise do efluente lançado;

DQO = Demanda Química de Oxigênio, obtida através da análise do efluente lançado.

Nota: o Valor de K nunca deve ser inferior a 1 (um).